



PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO (S)

EDITAL N. 010/2018-DF

Caroline Schneider Guanaes Simões, Juíza de Direito Diretora do Foro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, Edital n.º 014/2012/GSCP, e considerando a decisão da Vice-Diretoria do Tribunal de Justiça no expediente **CIA 0722262-34.2018.8.11.0051**, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado** para estudantes de nível superior em Direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 037/2018-DF composta pelos seguintes membros:

- ✓ **Claudomiro Donadon Pereira – Presidente**
- ✓ **Maria de Fátima Alves Souza Xavier – Membro**
- ✓ **Edson Povuação - Membro**

1.2 O Processo Seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva, visando ao preenchimento das vagas eventualmente existentes durante o período de validade do certame, no quadro de estagiários remunerados da Comarca de Campo Verde, para estudantes de nível superior em **Direito**.

- 1.3 O estágio será realizado para as unidades judiciais e/ou administrativas da Comarca.
- 1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Magistrado ou Servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.5 O processo seletivo obedecerá às normas constantes deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.
- 1.7 O conteúdo programático consta do Anexo I deste edital.
- 1.8 Será observado o cumprimento de **30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias**, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.



- 1.9 Os estagiários de nível superior farão jus à **bolsa-auxílio** no valor de **R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**. (Portaria n. 348/2016-PRES)
- 1.10 Nos termos da Portaria n. 348/2016-PRES, de 24 de junho de 2016, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de **R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.
- 1.11 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.
- 1.12 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo **período de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio.

2 DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

- 2.1 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, **e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso dos cursos descritos no item 1.13**, o que será aferido no momento da convocação do estudante que for selecionado por meio desse certame.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição devidamente preenchida conforme modelo no anexo II deste edital, deverá ser protocolizada na Central de Distribuição do Fórum da Comarca de Campo Verde nos dias úteis existentes no período de **01 a 11 DE OUTUBRO de 2018, das 12h às 19h**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
 - 3.1.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 3.2 A Diretoria do Foro da Comarca de Campo Verde não preencherá a ficha de inscrição.
- 3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.
- 3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas, juntamente com um documento de identificação pessoal original.
- 3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará em edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no



4 DAS VAGAS

- 4.1 Os candidatos selecionados figurarão no **cadastro de reserva** e, surgindo vagas, serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, para apresentarem os documentos necessários à contratação.
- 4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.
- 4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de **12 (doze) meses** da data prevista para a conclusão do curso.

5 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal; pelo Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999; pelo art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08, pelo § 2º do art. 8º da Lei Complementar n. 04/90 – Estatuto dos Servidores Público do Estado de Mato Grosso e pelo art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e enunciado administrativo do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 2008100000018125, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6 DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1 A prova será aplicada para todos os candidatos **na data provável de 21 de OUTUBRO de 2018, das 08h às 11h**. A confirmação da data e as informações sobre o local de prova serão divulgadas oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizados no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br.
- 6.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.
- 6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 6.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 6.5** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.6** A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com o curso do candidato.
- 6.7** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà **40 (quarenta) questões**, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).
- 6.8** No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (*liquid paper* ou similar) ou apagamento por meio de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 6.9** O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 6.10** Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.11** Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 6.12** A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará sua eliminação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva
- 7.2** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.3** Em caso de empate, será priorizado o candidato que:
- a)** Tiver cumprido maior parte do curso;
 - b)** Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
 - c)** Tiver maior idade.
- 7.4** A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva.
- 7.5** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br – Diário Eletrônico- DJE, em data a ser definida posteriormente.
- 7.6** A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.



8 DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:
- ao indeferimento do requerimento de inscrição;
 - ao gabarito provisório;
 - ao resultado final do Processo Seletivo.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no Setor de Protocolo do Foro da Comarca de Campo Verde, devidamente assinados.
- 8.3 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.
- 8.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.
- 8.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 9.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pela Presidência do Tribunal de Justiça.

10 DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- 10.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior nos cursos em que são ofertadas vagas, atestados pela instituição de ensino;
 - Ter idade mínima 18 (dezoito) anos completos;
 - Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
 - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* divisao.estagio@tjmt.jus.br, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico campo.verde@tjmt.jus.br.
- 10.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do RG (Identidade) e CPF;
 - 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
 - Ficha Cadastral preenchida disponibilizada pela Diretoria do Foro;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.)



- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado, com menção do semestre que está cursando;
- f) Declaração de parentesco, conforme Resolução n.º 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

10.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

11 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

11.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

12 DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

12.2 São deveres do estagiário:



- a) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- b) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- c) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- d) Utilizar crachá de identificação;
- e) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- f) Pontualidade e disciplina;
- g) Vocabulário adequado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

13.6

Campo Verde/MT, 20 de setembro de 2018.

Caroline Schneider Guanaes Simões
Juíza de Direito Diretora do Foro



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

PORTUGUÊS

- 1) Ortografia Oficial.
- 2) Acentuação Gráfica.
- 3) Flexão Nominal e Verbal;
- 4) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 6) Vozes do Verbo.
- 7) Concordância Nominal e Verbal.
- 8) Regência Nominal e Verbal.
- 9) Ocorrência de crase.
- 10) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
- 4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
- 5) Dos servidores públicos.
- 6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
- 7) Do Poder Executivo.
- 8) Do Poder Legislativo.
- 9) Da Ordem Social.
- 10) Da Seguridade Social.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.

- 1) Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.
- 2) Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
- 3) Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
- 4) Da prescrição e decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL



- 1) Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional.
- 2) Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais, tipos de procedimentos.
- 3) Prazo: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão.
- 4) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades.
- 5) O Ministério Público e os auxiliares da justiça.
- 6) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
- 7) O Litisconsórcio.
- 8) Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia a lide, chamamento ao processo e assistência.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Da petição inicial: conceito e requisitos.
- 11) Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
- 12) Da citação: Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
- 13) Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos.
- 14) Da audiência.
- 15) Da sentença.
- 16) Da coisa julgada.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

- 1) Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
- 2) Crime consumado, tentado e impossível.
- 3) Crime doloso e culposo.
- 4) Causas excludentes de responsabilidade.
- 5) Da imputabilidade penal.
- 6) Das penas: espécies, cominação e aplicação.
- 7) Da suspensão condicional da pena.
- 8) Do livramento condicional.
- 9) Das medidas de segurança.
- 10) Da extinção da punibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1) Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito Policial.
- 2) Ação Penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal pública. Ação Penal Privada.
- 3) Competência: critérios de determinação e modificação.
- 4) Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
- 5) Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.
- 6) Da prisão e da liberdade provisória.
- 7) Das citações e intimações.
- 8) Forma lugar e tempo dos atos processuais.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Dos atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
- 11) Dos prazos.
- 12) Da Sentença.
- 13) Da coisa julgada.



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS – NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO N.º		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: M () F ()	Canhoto () Destro ()
Filiação Pai: _____ Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail			
Instituição de Ensino:			
Nível de Instrução: Semestre:	Cidade:		UF:
Declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos para estagio no Fórum da Comarca de Campo Verde exigido por meio do Edital Nº 010/2018-DF , e a ele me sujeito integralmente. Assinatura:			

INSCRIÇÃO N.º		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	CPF:
Autenticação:			